



DECRETO Nº 9.483, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

1/4

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 21, §§ 1º e 2º, e art. 22 da Lei nº 6.230/2024 - LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.252/2024 - LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 46/2025, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.411.440,26 (três milhões quatrocentos e onze mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

20.20.12.367.0043.2521 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Educação Especial 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	8.560,00
20.20.12.365.0043.2523 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Creche 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	106.280,00
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.93.00.00.00.00 0001 INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$	99.424,26
07.07.12.122.0016.2338 - Cidade Educadora e Escola Aberta 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	8.000,00
07.07.12.361.0016.2372 - Alimentação Escolar – Ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	460.000,00
07.07.12.365.0016.2374 - Alimentação Escolar – Educação Infantil Creche 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	782.000,00
07.07.12.365.0016.2376 - Alimentação Escolar – Educação Infantil Pré Escola 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.035.000,00
07.07.12.366.0016.2378 - Alimentação Escolar – Educação de Jovens e Adultos – EJA 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	500.000,00
07.07.12.367.0016.2380 - Alimentação Escolar – Educação Especial 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	23.000,00
05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 3.3.50.39.00.00.00.00 0002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	80.000,00

[Handwritten signatures and initials]



DECRETO Nº 9.483, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

2/4

22.22.11.122.0001.2230 - Locação de Veículos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	176,00
02.02.04.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	4.500,00
02.02.04.122.0005.2300 - Despesas Operacionais 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	4.500,00
12.12.10.122.0028.2454 - Custeio com ações programadas - judiciais 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	200.000,00
12.12.10.303.0028.2458 - Aquisição e distribuição de medicamentos considerados essenciais. 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	100.000,00
Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos: I - R\$ 3.331.440,26 (três milhões trezentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:		
20.20.12.366.0043.2524 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	4.732,00
20.20.12.365.0043.2525 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Pré Escola 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	36.008,00
20.20.12.361.0043.2527 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	74.100,00
20.20.08.306.0044.2518 - Refeições gratuitas ou de baixo custo 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	99.424,26
07.07.12.122.0016.2352 - Locação de Imóveis – Administração 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	1.000,00

p

u

16

m



DECRETO Nº 9.483, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

3/4

07.07.12.366.0016.2358 - Locação de Imóveis – Educação de Jovens e Adultos 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$	4.000,00
07.07.12.361.0016.2382 - Uniforme e Material Escolar – Ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	310.000,00
07.07.12.365.0016.2384 - Uniforme e Material Escolar - Educação Infantil Creche 3.3.90.32.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$	815.000,00
07.07.12.365.0016.2386 - Uniforme e Material Escolar – Educação Infantil Pré Escola 3.3.90.32.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$	1.380.000,00
07.07.12.366.0016.2388 - Material Escolar – Educ. Jovens e Adultos – EJA 3.3.90.32.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$	255.000,00
07.07.12.367.0016.2390 - Material Escolar – Educação Especial 3.3.90.32.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$	3.000,00
07.07.12.367.0016.2390 - Material Escolar – Educação Especial 3.3.90.32.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$	40.000,00
22.22.11.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	176,00
02.02.04.128.0002.2100 - Capacitação e desenvolvimento dos servidores 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	9.000,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.50.85.00.00.00.00 0001 CONTRATO DE GESTÃO	R\$	300.000,00

II - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço em 31/12/2024, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. I, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente ao saldo financeiro de Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados destinada a Secretaria de Assistência Social - SAS;

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.252/2024.



DECRETO Nº 9.483, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

4/4

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de setembro de 2025.

Município de Mauá, em 8 de setembro de 2025.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


MARIANGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete

ap//